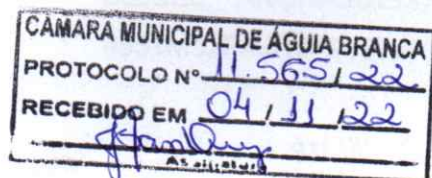




PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 077/2022



AUTORIZA A CESSÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA A ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DA REGIÃO DO TRINTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Cessão de Uso, para a **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DA REGIÃO DO TRINTA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.798.234/0001-50, estabelecida na Comunidade do Trinta, zona rural, Município de Águia Branca/ES, de 01 (um) Veículo, com a seguinte especificação:

01 (UM) VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEN, CHASSI 9535H5TB2PR017943, MODELO VW 9,170 DRC 4x2, NÚMERO MOTOR 36757039, DIESEL, FABRICAÇÃO 2022, MODELO 2023, COR BRANCO GEADA, RENAVAL 32059204, DIST. E EIXOS 4400, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

Parágrafo Único – A cessão do Veículo será gratuita;

Art. 2º - A Associação de Pequenos Agricultores da Região do Trinta utilizará o Veículo para o atendimento das demandas dos associados.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso com a Associação de Pequenos Agricultores da Região do Trinta, visando estabelecer as obrigações entre as partes.

Art. 4º A vigência do referido contrato será de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período subsequente.

Art. 5º - A Associação de Pequenos Agricultores da Região do Trinta receberá o Veículo no estado em que se encontra, devendo zelar pelo mesmo, restituindo-o no final, nas mesmas condições de conservação em que foi recebido.



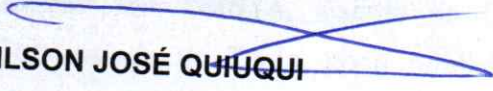
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 6º - Com a entrega do Veículo, a Associação de Pequenos Agricultores da Região do Trinta estará obrigada a restituir imediatamente ao Município de Águia Branca/ES o veículo VOLKSWAGEN, TIPO 8.160, CHASSI COM MOTOR E CABINE PARA CAMINHÃO, DIESEL, ANO/MODELO 2017/2018, COR BRANCO GEADA, MOTOR 36581232, CHASSI 9531M52P4JR819487, RENAVAL 3205100, anteriormente cedido à Associação.

Art. 7º - O veículo restituído VOLKSWAGEN, TIPO 8.160, CHASSI COM MOTOR E CABINE PARA CAMINHÃO, DIESEL, ANO/MODELO 2017/2018, COR BRANCO GEADA, MOTOR 36581232, CHASSI 9531M52P4JR819487, RENAVAL 3205100 será cedido à **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES CÓRREGO DA ONÇA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.142.591/0001-32, estabelecida na Comunidade de Córrego da Onça, zona rural, Município de Águia Branca/ES, ficando o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso com a referida Associação, visando estabelecer as obrigações entre as partes.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca/ES, aos 03 de Novembro de 2022.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI

Prefeito Municipal

ENCAMINHE-SE À: COMISSÕES

EM 08/11/2022

PRESIDENTE DA CÂMARA

APROVADO POR: UNANIMIDADE

EM 08/11/2022

PRESIDENTE DA CÂMARA

A SANÇÃO

EM 09/11/2022

PRESIDENTE DA CÂMARA